



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ
Av. Carlos Libório, nº 101, Centro. CEP: 64650-000 – Monsenhor Hipólito/PI
CNPJ: 06.553.770/0001-48 Fone: (89) 98138-5459
E-mail: monsenhorhipolitoprefeitura@gmail.com

LEI Nº 359/2025, 09 de maio de 2025.

“Dispõe sobre alteração do inciso I do artigo 5º da Lei 355 de 09 de dezembro de 2024 e dá outras providencias.”

Antônio Djalma Bezerra Policarpo, Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o inciso I do *artigo 5º da Lei 355/2024*, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a:”

“I - abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, até o limite de 75% (setenta e cinco por cento) do valor total da despesa fixada, mediante a utilização dos seguintes recursos:”

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Ordinária nº 355/2024 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito, Estado do Piauí, em 09 de maio de 2025.

ANTONIO DJALMA BEZERRA
POLICARPO:50384
503420

Assinado de forma digital
por ANTONIO DJALMA
BEZERRA
POLICARPO:50384503420
Dados: 2025.05.19 13:27:28
-03'00'

**Antônio Djalma Bezerra Policarpo
PREFEITO MUNICIPAL**

Levado a sessão nesta data, Câmara Municipal
de Monsenhor Hipólito em 16/05/2025
Antônia Elcione Rodrigues
AUXILIAR DA CÂMARA

A ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE

Sala das sessões da Câmara Municipal
de Monsenhor Hipólito, 16/05/2025

Elpídio de Sá Bezerra

Secretário da Câmara

Aprovado em PRIMEIRA Discussão
por MAIORIA DOS PRESENTES
Sala das Sessões, em 16/05/2025

Elpídio de Sá Bezerra

Secretário da Câmara

A SANÇÃO

Sala das Sessões, em 16/05/2025

Júlio Antônio da Costa Brin
Presidente da Câmara

SANCIONADA
NESTA DATA 19/05/2025

PREFEITO MUNICIPAL

Promulgada nesta data. Publique-se
Registre-se e cumpra-se. Sala das sessões
em, 19/05/2025

Prefeito Municipal